

EDITAL N.º 06/2022 - UniSALESIANO
PROCESSOS SELETIVOS DO SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2022

O Diretor Geral do Centro Universitário Católico Salesiano *Auxilium*, no uso de suas atribuições legais, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo, destinado a selecionar candidatos ao preenchimento de vagas existentes nos cursos indicados no Anexo I deste Edital, para ingresso no 2º Semestre Letivo de 2022, sendo regido pelas normas que abaixo seguem:

1. DAS VAGAS:

- 1.1. Os candidatos selecionados através deste Processo Seletivo irão preencher as vagas existentes no 2º termo dos cursos pretendidos.
- 1.2. As disciplinas do 1º termo deverão ser cursadas durante o período de duração do curso ou após o último termo, respeitadas as possibilidades de oferecimento pelo UniSALESIANO.

2. DAS FORMAS DE INGRESSO:

- 2.1. Os candidatos poderão ingressar nos quadros de discentes do UniSALESIANO através das seguintes formas:
 - a) Processo Seletivo *online*;
 - b) Processo Seletivo via nota do ENEM;
- 2.2. No ato da inscrição o candidato deverá optar por uma das formas de ingresso acima.

3. DAS INSCRIÇÕES:

- 3.1. As inscrições nos Processos Seletivos implicam no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus anexos e eventuais retificações, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 3.2. As inscrições para qualquer dos Processos Seletivos deverão ser realizadas via *internet* no endereço <http://www.unisalesiano.com.br/aracatuba/>, através da seção [Vestibular Geral](#) ou diretamente no campus universitário localizado na Rodovia Senador Teotônio Vilela, n.º 3.821, Alvorada, CEP: 16.016-500, em Araçatuba/SP.
- 3.3. As inscrições poderão ser realizadas a partir do dia **10 de junho de 2022**, permanecendo abertas enquanto existirem vagas disponíveis, respeitado ainda, o prazo legal e regimental estabelecido pelo UniSALESIANO para sua concretização.
- 3.4. Eventual alteração dos dados pessoais registrados na inscrição (como RG e CPF, por exemplo), deverão ser realizadas na Secretaria Acadêmica do UniSALESIANO.
- 3.5. Não haverá inscrição condicional, por correspondência, por *e-mail* ou protocolo, sendo aceitas somente as realizadas via *internet* ou diretamente no UniSALESIANO.
- 3.6. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer este Edital e se certificar de que preenche todos os requisitos nele exigidos.
- 3.7. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o UniSALESIANO do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher a solicitação de forma completa e correta, ou ainda com informações inverídicas.
- 3.8. O candidato travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente, em consonância com sua identidade de gênero) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL no Processo Seletivo, poderá solicitá-lo no ato da inscrição.
- 3.9. O candidato na situação estabelecida no item acima deverá realizar sua inscrição utilizando seu nome social, ficando ciente de que tal nome será o único divulgado em toda e qualquer publicação relativa ao Processo Seletivo.
- 3.10. Não será cobrada taxa de inscrição para participação em qualquer dos Processos Seletivos.

4. DA PROVA DO PROCESSO SELETIVO *ONLINE*:

4.1. O Processo Seletivo estabelecido na alínea “a” do item 2 deste Edital, compreenderá uma única fase. O candidato deverá optar, no momento da inscrição, por realizar a prova:

- a) No ato da inscrição.
- b) Em outra data a ser por ele escolhida mediante simples acesso ao [Ambiente do Candidato](#), desde que observado o período estabelecido no item 3.3 deste Edital.

4.2. A prova do Processo Seletivo *online* terá duração de no máximo 2h.

4.3. Para realização da prova o candidato deve acessar o [Ambiente do Candidato](#) na seção [Vestibular Geral](#), clicar em [Increva-se](#) e na parte superior em [Acessar Cadastro](#), onde deverá fazer o *login* com seu CPF e senha cadastrada no ato da inscrição, e clicar no ícone **FAZER SUA PROVA AGORA**.

4.4. A prova será constituída de 1 (um) texto dissertativo-argumentativo, cuja nota variará de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. Para ser aprovado, o candidato deverá obter nota mínima de 4 pontos.

5. O PROCESSO SELETIVO VIA ENEM:

5.1. O candidato que foi avaliado pelo Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) poderá ter sua nota utilizada como critério para ingresso em um dos cursos mantidos pelo UniSALESIANO, conforme especificado no Anexo I, substituindo o processo seletivo *online*.

5.2. Sem prejuízo das demais exigências deste Edital, para aprovação no Processo Seletivo será necessário que o candidato tenha obtido **nota média, igual ou superior a 450 pontos no ENEM e não tenha zerado na redação**.

5.3. O candidato que optar pelo ingresso através do processo seletivo via ENEM terá sua inscrição cancelada e, em consequência, **será eliminado se:**

- a) For constatado pelo UniSALESIANO que tenha tirado nota zero ou pontuação inferior a 450 no ENEM.
- b) Usar comprovadamente de qualquer tipo de fraude ou informações inverídicas.

5.4. O candidato poderá utilizar-se da nota obtida nas edições do ENEM a partir do ano de **2018**.

5.5. O candidato terá sua aprovação imediata, desde que cumpra com as exigências do Edital.

6. DO ATENDIMENTO ESPECIAL:

6.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá fazer tal indicação no ato da inscrição e apresentar ao UniSALESIANO, os documentos que amparam a sua solicitação.

6.2. A solicitação de quaisquer condições especiais para a realização da prova será atendida obedecendo aos critérios de legalidade, viabilidade e de razoabilidade, mediante apreciação da Comissão do Processo Seletivo.

6.3. O deferimento ou indeferimento de atendimento especial será comunicado diretamente ao candidato através dos meios disponíveis pelo UniSALESIANO.

7. DAS NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA:

7.1. A prova deve ser realizada unicamente pelo candidato indicado no ato da inscrição.

7.2. O acesso ao ambiente digital para realização da prova somente será permitido ao candidato que concordar com os termos e condições descritos nesse edital.

7.3. O candidato assume ser responsável civil e criminalmente pelas informações informadas prestadas no ato da inscrição, sendo reservado ao UniSALESIANO desclassificar o candidato que tenha prestado, comprovadamente, informações falsas ou não atenda os requisitos para ingresso nos quadros de discentes da instituição.

7.4. A constatação pelo UniSALESIANO de que o candidato tenha se utilizado de meios fraudulentos para realização da prova acarretará na sumária desclassificação.

8. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO:

8.1. O candidato será desclassificado a qualquer tempo:

- a) Se for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico, por investigação policial ou qualquer outra forma, ter o candidato se utilizado de condutas ilícitas.
- b) Não realizar a prova, seja qual for o motivo alegado;
- c) Se não atender a qualquer dos requisitos deste Edital.

9. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO:

9.1. Os candidatos que atingirem a pontuação necessária para aprovação no Processo Seletivo *online* e atenderem aos requisitos para ingresso via nota do ENEM serão considerados classificados.

9.2. O UniSALESIANO Araçatuba divulgará o resultado para o preenchimento das vagas existentes em até 3 dias após a realização da prova *online* ou da inscrição para ingresso via nota do ENEM no [Ambiente do Candidato](#), podendo ainda se valer de outros meios que lhe foram disponíveis.

9.3. Não serão admitidos recursos contra o resultado ou vista da prova.

10. DA MATRÍCULA:

10.1. A matrícula dos candidatos aprovados deverá ser realizada presencialmente no UniSALESIANO, localizado na Rodovia Senador Teotônio Vilela, 3.821, CEP: 16.016-500, em Araçatuba/SP, **no período de 4 a 8 de julho de 2022 para os candidatos que realizarem o processo seletivo antes do dia 04/07/2022. Os candidatos que realizarem o processo seletivo após o dia 4 de julho de 2022, terão o prazo máximo de até 3 dias após a obtenção do resultado para se matricularem.**

10.2. O horário de funcionamento da Secretaria Acadêmica é de segunda a sexta-feira das 8:00 às 11:30, das 13:30m às 16:30 e das 18:30 às 20:00.

10.3. Serão permitidas as matrículas de tantos alunos quanto forem necessários para o preenchimento das vagas existentes, tendo preferência aquele que primeiro se apresentar e realizar os procedimentos necessários para conclusão da matrícula.

10.4. As matrículas serão realizadas até o limite de vagas disponibilizado pelo UniSALESIANO, bem como apenas no prazo por estabelecido.

10.5. Caso a matrícula não seja realizada no prazo estipulado o candidato poderá perder o direito a vaga, passando esta ao próximo, e assim sucessivamente até que todas sejam ocupadas.

10.6. A simples classificação não implica a efetivação da matrícula, competindo ao candidato classificado cumprir com os demais critérios e prazos deste Edital e seus anexos, bem como comprovar as informações prestadas por ocasião da inscrição.

10.7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, através dos meios que lhe forem disponibilizados, a critério do UniSALESIANO.

10.8. Os candidatos aprovados, para a efetivação da matrícula deverão, sem prejuízo de outras obrigações, efetuar o pagamento referente a primeira parcela da semestralidade do curso e aceitar as condições do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, conforme as normas do UniSALESIANO ou outras disposições correlatas que lhe forem aplicáveis.

10.9. Os candidatos aprovados, para efetivação da matrícula deverão apresentar na Secretaria Acadêmica do UniSALESIANO os seguintes documentos:

- a) Uma cópia do Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio;
- b) Uma cópia da Cédula de Identidade;
- d) Uma foto atualizada tamanho 3x4;
- e) Uma cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) Uma cópia do CPF;
- g) Uma cópia do comprovante de residência atualizado;

h) Uma cópia do RG, CPF e comprovante de residência atualizado (no máximo dos últimos 3 meses) do responsável financeiro.

10.10. As cópias dos documentos listados acima deverão ser autenticadas ou acompanhadas dos originais.

10.11. Não será matriculado o candidato que deixar de apresentar, no ato da matrícula e no prazo dela estipulado, todos os documentos exigidos neste Edital.

10.12. O UniSALESIANO poderá solicitar Avalista/Fiador ou, ainda, seguro fiança de instituição financeira de alta credibilidade no mercado para deferir a matrícula do candidato. Poderá ainda solicitar documentos comprobatórios de rendimentos, efetivar consultas aos cadastros de proteção ao crédito ou outras medidas a fim de subsidiar a análise de cadastro.

10.13. As cópias de documentos fornecidos pelos candidatos poderão ser posteriormente destruídas/inutilizadas.

10.14. Excepcionalmente, o candidato poderá apresentar uma declaração fornecida pela escola de origem atestando que o candidato concluiu o 3º ano do Ensino Médio ou o concluirá no ano de 2.021, em substituição provisória ao documento previsto no item 10.8 “a” deste Edital. Nesta hipótese, o Histórico de Conclusão deverá ser apresentado no prazo máximo impreritável de até 10 dias antes do início das aulas. Descumprido esse prazo, a matrícula será cancelada.

10.15. Não será matriculado o candidato que **não** tenha concluído o ensino médio, conforme art. 44, II da Lei 9.394/96 e Portaria Ministerial n.º 391, de 07/02/2002.

10.16. Em caso de candidato menor de idade, os pais ou responsáveis (credenciados por procuração com assinatura reconhecida em cartório) deverão figurar como contratantes.

11. OUTRAS FORMAS DE INGRESSO QUE INDEPENDEM DE PROCESSO SELETIVO:

11.1. Além das formas de ingresso previstas nesse Processo Seletivo, o interessado poderá optar por:

- a) Ingresso via transferência externa.
- b) 2ª Graduação.

11.2. Para ingresso via transferência externa o interessado deverá apresentar o Histórico Escolar da faculdade de origem, acompanhado das ementas referente as disciplinas aprovadas, juntamente com toda documentação exigida no item 10.8 desse Edital.

11.3. Para ingresso para cursar a 2ª Graduação o interessado deverá apresentar o **Diploma autenticado**, ou se expedido digitalmente, do arquivo pertinente, cuja autenticidade será conferida pelo UniSALESIANO, juntamente com toda documentação exigida no item 10.8 desse Edital, e, caso deseje realizar aproveitamento de alguma disciplina, obrigatoriamente deverá apresentar o Histórico da faculdade de origem, acompanhado das ementas referente as disciplinas aprovadas.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. O planejamento, a execução e a coordenação de todos os trabalhos referentes aos presentes Processos Seletivos são de exclusiva responsabilidade do UniSALESIANO ou quem este indicar para essa finalidade.

12.2. A validade deste Processo Seletivo se restringe as matrículas a serem realizadas para o 2º semestre letivo do ano de 2022.

12.3. Os candidatos que tenham realizado o curso de nível médio, ou equivalente, no exterior, deverão apresentar no ato da matrícula, prova de equivalência de estudos expedida pelo órgão competente devidamente traduzida.

12.4. O ato da matrícula implica no reconhecimento das condições estipuladas no Requerimento e no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais que contemplam direitos e deveres do aluno, sem prejuízo de outras disposições legais e internas a que esteja submetido.

12.5. O UniSALESIANO se reserva no direito de não formar turmas, caso não seja atingido o número mínimo de 50% (cinquenta por cento) das vagas em cada curso oferecido.

12.6. Não haverá oferta de cotas neste Processo Seletivo.

12.7. O UniSALESIANO ou quem este delegar, resolverá os casos omissos deste Edital, podendo, inclusive, modificar suas disposições para melhor adequá-lo ao fim a que se destina e também decidirá sobre casos excepcionais que venham a ocorrer durante o Processo Seletivo.

12.8. Ao inscrever-se no presente Processo Seletivo, o candidato concorda com os termos e condições especificados, bem como tem ciência e concorda que o UniSALESIANO, livre de qualquer ônus, poderá coletar, tratar, utilizar e descartar os seus dados de identificação pessoal, sensíveis ou não, para os fins objetivados no Edital, tais como nome, RG, CPF, e-mail, número de telefone, entre outros que venham a ser eventualmente solicitados, especialmente para comunicá-lo acerca do andamento do Processo Seletivo, lembretes de data de prova e pagamento de matrícula, incluindo realização de campanha de captação, visando o oferecimento de formas de ingresso na instituição, podendo utilizá-los em todo e qualquer material.

12.9. Sem prejuízo do exposto no item anterior, o candidato ainda autoriza a utilização de sua imagem e voz pelo UniSALESIANO, a título gratuito, para fins de divulgação do presente Processo Seletivo e campanhas institucionais.

12.10. O candidato declara ter ciência que a critério do UniSALESIANO, diante de situações excepcionais de pandemia e de estado de calamidade pública, atividades presenciais (aulas, estágios, avaliações e outras) poderão ser substituídas pelo regime especial de aulas remotas (não presenciais), por meio de tecnologia de informação e metodologias próprias, observadas as legislações vigentes que regem a matéria.

12.11. O regime especial de aulas remotas consiste em um conjunto de metodologias adotadas pelo UniSALESIANO, através do uso de tecnologia (e-mail, plataforma digital e chat), que a equipe pedagógica e os professores utilizam para interação com o(a) aluno(a).

12.12. O candidato declara ter ciência que é de sua inteira responsabilidade a aquisição de tecnologia, equipamentos e de internet para ter acesso às aulas remotas, se adotadas pelo UniSALESIANO.

12.13. O candidato declara ter ciência que UniSALESIANO poderá, também, a seu critério e nos termos da legislação vigente, adotar o regime híbrido de ensino.

12.14. Na modalidade de ensino híbrido, parte do conteúdo e carga horária serão trabalhados no regime presencial e parte no regime especial de aulas remotas.

12.15. O preço da semestralidade escolar constará de tabela própria, disponível ao interessado na forma da lei.

12.16. Para os efeitos de direito, o Diretor Geral do UniSALESIANO assina o presente Edital, mandando publicá-lo no site <http://www.unisalesiano.com.br>, para que ninguém possa alegar o seu desconhecimento.

12.17. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

12.18. Fica eleito o foro de Araçatuba/SP, com exclusão e renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Processo Seletivo.

Araçatuba/SP, 10 de junho de 2022



Pe. Erondi Tamandaré Reis Pereira

Diretor Geral

ANEXO I – CURSOS E QUANTITATIVOS DE VAGAS

Cursos	Período	Vagas Oferecidas	Alunos por Turma
ADMINISTRAÇÃO – BACHAREL Renovação do Reconhecimento pela Portaria nº 203 de 25/06/2020 - DOU de 07/07/2020.	Noturno	16	50
ARQUITETURA – BACHAREL Renovação do Reconhecimento pela Portaria nº.109, de 04/02/2021. DOU de 05/02/2021.	Noturno	22	80
CIÊNCIAS CONTÁBEIS – BACHAREL Renovação do Reconhecimento pela Portaria nº 203 de 25/06/2020 - DOU de 07/07/2020.	Noturno	23	50
EDUCAÇÃO FÍSICA – BACHAREL Renovação do Reconhecimento pela Portaria nº.109, de 04/02/2021. DOU de 05/02/2021.	Noturno	6	60
ENFERMAGEM – BACHAREL Renovação do Reconhecimento pela Portaria nº.109, de 04/02/2021. DOU de 05/02/2021.	Noturno	130	50
ENGENHARIA CIVIL Renovação do Reconhecimento pela Portaria nº.109, de 04/02/2021. DOU de 05/02/2021.	Noturno	61	60
ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO Renovação do Reconhecimento pela Portaria nº.109, de 04/02/2021. DOU de 05/02/2021.	Noturno	47	50
ENGENHARIA MECÂNICA Renovação do Reconhecimento pela Portaria nº.109, de 04/02/2021. DOU de 05/02/2021.	Noturno	50	50
FARMÁCIA Renovação do Reconhecimento pela Portaria nº.109, de 04/02/2021. DOU de 05/02/2021.	Noturno	10	40
NUTRIÇÃO – BACHAREL Renovação do Reconhecimento pela Portaria nº.109, de 04/02/2021. DOU de 05/02/2021.	Noturno	27	60
PSICOLOGIA – BACHAREL Renovação do Reconhecimento pela Portaria nº.411 de 12/11/2020. DOU de 13/11/2020.	Noturno	19	60
PUBLICIDADE E PROPAGANDA Renovação do Reconhecimento pela Portaria nº 203 de 25/06/2020 - DOU de 07/07/2020.	Noturno	68	50
TECNOLOGIA EM JOGOS DIGITAIS Reconhecido pela Portaria nº.195, de 10/05/2013, DOU de 14/05/2013	Noturno	47	60